CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

CEP 38.600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 283/1994

DISPÕE SOBRE AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE PARACATU-ESTADO DE MINAS GERAIS, EXERCÍCIO 1985.

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, exercício 1985, com relação ao seguinte ítem:

a) despesas sem prévio empenho.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu-MG, 02 de dezembro de 1994.

João Gilberto Stefani
PRESIDENTE

ADALBERTINO BATISTA NASCIMENTO
- SECRETÁRIO -

Câmara Municipal Paracatu-MG

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS
DOCUMENTO DIGITADO EM:
26 / DEZ. / 94
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MG